



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 14/2023-L, DE 7 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

“Marília de Dirceu” é a obra mais emblemática do poeta árcade luso-brasileiro Tomás Antônio Gonzaga. Trata-se de um longo poema lírico que foi publicado em Lisboa, a partir de 1792. Dentro do contexto do arcadismo, Dirceu revela a ambição de ter uma vida simples e bucólica ao lado de sua amada, num estilo poético que privilegia o viço da natureza. O toque de drama se registra na impossibilidade de realização desse amor, tendo em vista o exílio forçado de Dirceu. Encantado com a narrativa lírica, o deputado Bento de Abreu, que a lera durante uma de suas viagens de navio à Europa, denominou o município paulista de Marília como tal em razão dessa influência.

Assim, tendo em vista a impossibilidade de se denominar a praça em questão como “Praça Marília”, o que se justificaria pela compatibilidade com os demais logradouros do bairro — Rua Mairinque, Rua Mairiporã, Rua Mogi Guaçu, Rua Mogi Mirim, Praça Bauru —, entre outros que homenageiam municípios paulistas; mas ensejaria objeção jurídica, tendo em vista que já existe logradouro em São Roque com o nome “Marília”, propõe-se a denominação de “Praça Marília de Dirceu” a fim de atender às exigências legais e, ao mesmo tempo, favorecer a preferência da população local.

Isso posto, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 07/03/2023 - 16:28 3212/2023, de 7 de março de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSRS 07/03/2023 - 16:28 3212/2023/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 14/2023-L

De 7 de março de 2023.

Denomina “Praça Marília de Dirceu” praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Marília de Dirceu” a praça localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque, Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 7 de março de 2023.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador**

PROTOCOLO Nº CETSР 07/03/2023 - 16:28 3212/2023/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2023-L

